

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	OND00284

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO DE ÍNDIOS ISOLADOS
FRENTE DE CONTATO GUAPORÉ

PROPOSTA PARA INTERDIÇÃO
ISOLADO TANARU
AGOSTO 1998

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO DE ÍNDIOS ISOLADOS
FRENTE DE CONTATO GUAPORÉ**

Vilhena, 24 de agosto de 1998

Ilmo. Dr. Osnir Belice
Procurador Substituto
Procuradoria da República / RO.

Doutor Procurador.

Volto a apelar a esta instituição no intuito de resguardar os direitos de um índio isolado, último sobrevivente de seu povo e que resiste persistentemente a violência dos fazendeiros, vivendo nos pequenos bolsões de mata na região, em um pequeno platô onde nascem os rios Tanaru e São Pedro, afluentes do rio Pimenta Bueno e do rio Verde, este afluente do rio Corumbiara.

A epopéia deste homem está fartamente documentada nos relatórios da Frente de Contato Guaporé (encaminhados ao M.Público). Atuamos na área desde julho de 1996. Nestes dois anos, nossa equipe levantou 11 migrações desse índio assustado, que foge da aproximação dos madeireiros com seus tratores e caminhões, dos peões com suas motoserras derrubando a mata e também da nossa própria equipe. Ficou claro que, apesar da nossa determinação e insistência em provar-lhe nossas intenções pacíficas, ele não nos diferencia dos demais não índios que conhece. Nem a presença de outro índio pouco aculturado na última tentativa de aproximação diminuiu-lhe a belicosidade. Ao longo desses dois anos de atividades coletamos muitas informações e depoimentos que indicam que sua triste história se repete na região, onde infelizmente vemos alguns grandes proprietários rurais violentos, outros coniventes e uma maioria de omissos, ditarem as regras de ocupação fundiária e de controle do meio ambiente. Depoimentos relatam o massacre perpetrado há pouco mais de uma década, quando assassinos envenenaram toda uma aldeia, a mando de um grande pecuarista que, não contente com o morticínio determinou ainda que os sobreviventes fossem expulsos à bala da

aldeia. Depois, vendeu parte das terras a outros pecuaristas, que aceitaram a presença do índio até o momento do encontro da F.C.Guaporé com os outros remanescentes das duas etnias contatadas há três anos, nas matas da fazenda São Sebastião, a 30 quilômetros dali. Assustados com a repercussão do caso e principalmente com o pedido de garantia jurídica aos direitos fundamentais desses índios do rio Omerê, esses fazendeiros determinaram a expulsão e destruição da pequena aldeia e roça onde o índio morava. Esse mesmo fazendeiro que, em conversa conosco informou que comprou as terras “livre de índios”, nega até hoje a presença desse isolado ermitão, apesar das provas contrárias irrefutáveis. Infelizmente a investigação policial aberta contra esse criminoso por expulsão violenta não chegou a termo, pois a principal testemunha do processo movido contra esses senhores pelo Ministério Público Federal, mudou-se de Chupinguaia para destino ignorado e a polícia não localizou-a até a presente data. Dificilmente se consegue a colaboração da população para desvendar de forma conseqüente essas barbaridades. Porém, não podemos deixar de citá-las, mesmo diante da precariedade de suas fontes, ou não teríamos o cenário em que se desenvolveu essa história de violências e arbitrariedades.

Foram 12 expedições da F.C.Guaporé neste período de 24 meses, promovendo levantamento da área de ocupação do índio isolado, fiscalizando as decisões judiciais e as denúncias de violação das leis ambientais. Neste período foram feitos dois contatos visuais com o índio. Nas duas oportunidades, as equipes da F.C.G. estiveram defronte da pequena casa de palha com ele no seu interior. Nestas ocasiões desdobramo-nos em tentativas de convencê-lo da das nossas intenções pacíficas, mas os resultados foram frustrantes. Na primeira vez, no final de 1996, ele se negou a pronunciar uma única palavra sequer, além de ameaçar de jogar flecha contra os companheiros. Na segunda oportunidade, quando estivemos por seis horas na sua frente, foi mais agressivo e determinado, jogando uma flecha contra os integrantes da equipe, cujo relatório mais detalhado segue anexo. Consideramos que nossa atuação neste caso chegou ao limite da interferência. Como Vossa Excelência poderá constatar no vídeo gravado no local, apesar da nossa paciência durante as seis horas de tentativas, em certos momentos nos sentimos constrangidos com nossa insistência. O semblante do índio, sempre carrancudo, ansioso, preocupado, e o seu permanente silêncio deixaram clara sua intransigência em querer ficar só. Apesar de demonstrarmos claramente nossa postura de conciliadores, não deixamos de agredi-lo nessa sua manifesta decisão. Esse questionamento foi alvo de nossa preocupações durante todo o tempo do encontro, quando finalmente concluímos que estávamos agredindo esse direito. Resolvemos paralisar a tentativa e direcionar nosso trabalho em

outra direção, a de garantir-lhe o direito a ficar só, vivendo sua epopéia ermitã num pedaço de floresta onde não seja expulso sistematicamente. Não abandonaremos as tentativas de aproximação, mas é evidente que teremos que agir com mais cautela sem nos aproximarmos tanto de suas casas e deixar que a iniciativa dessa aproximação parta dele. Para tanto, precisamos, principalmente ele, de um mínimo de tranqüilidade, sem a presença dos madeireiros, dos funcionários da fazenda e dos caçadores.

Neste sentido é que venho apelar para Vossa Excelência, para que a Justiça garanta a ele esse direito, previsto na Constituição Brasileira. Esclareço que estarei enviando concomitantemente essa solicitação à direção da Fundação Nacional do Índio, que também tem essa prerrogativa garantida pelo Dec. 1775, na figura da Restrição de Uso. Porém, como essa situação em particular vem merecendo um tratamento diferenciado por parte da Diretoria de Assuntos Fundiários e da Presidência do órgão, (que emitiram um parecer onde negaram a reedição da Restrição de Uso para as terras ocupadas pelos dois grupos contatados próximo dali, sob a alegação que a área está sob *judice*) fico em dúvida sobre a quem recorrer. Como as duas áreas fazem parte do mesmo processo, o de n.º 95.0001935-3, apesar de tratarem de dois casos distintos, aumentam meus questionamentos. Só posso adiantar que as respostas da Justiça têm sido mais rápidas e eficientes, pois contam com maior credibilidade junto aos fazendeiros, aos madeireiros e as instituições responsáveis pela fiscalização ambiental e também pela polícia judiciária, que nestes casos, não condiciona sua atuação a pagamentos de diárias.

Proponho portanto a **Interdição Judicial ou Restrição de Uso** de uma área com o perímetro delimitado pelos pontos geográficos (UTM) abaixo relacionados, pelo período mínimo de dois anos, após os quais, talvez tenhamos conseguido nosso intento de estabelecer um diálogo com o índio, e juntos avaliarmos o leque de novas possibilidades para sua sobrevivência. Como nas outras oportunidades, o que garante sua alternativa de vida é a manutenção da intocabilidade da mata nativa, portanto, a proibição de ação antrópica nos limites propostos não significa a paralisação das atividades nas áreas já antropizadas.

Coordenadas Geográficas (UTM) :

01 – 20L 0678000

8698900

02 – 20L 0684900

8608900

03 – 20L 0684900

8603500
04 – 20L 0682000
8603500
05 – 20L 0682000
8598250
06 – 20L 0678000
8598250

Seguem anexo um mapa da migração do índio nestes 24 meses, um da proposta que está sendo submetida a apreciação do nosso Departamento (D.E.I.I.), fotos da face do índio no interior da palhoça (foto escaneada do filme) e fotos de várias expedições realizadas. Segue também a fita filmada e editada pelo cineasta Vincent Careli e o relatório da última expedição realizada no início deste mês. A proposta apresentada engloba a interdição judicial do lote 37, referente à decisão n.º115/96/JSS/JF/RO 2ª VARA, prorrogada por duas vezes e válida até 05 de dezembro de 1998.

Esta Frente de Contato fica a disposição desta instituição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo dos Santos / D.E.I.I. / BSB
Chefe F.C.Guaporé